



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 011/2026

1 – DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Itamaracá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itamaracá/PR, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.081/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.275/2025, formaliza o presente Processo de Inexigibilidade para fins de cadastramento no Módulo Licitações do SIM-AM, decorrente da adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, originária da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, Processo Administrativo nº 09/2025, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

A adoção da denominação “Processo de Inexigibilidade” decorre da orientação operacional do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o cadastramento, no SIM-AM, de contratos decorrentes de adesão a Atas originadas de procedimentos promovidos por entidades não submetidas à remessa de dados ao referido sistema, não implicando enquadramento da contratação nas hipóteses materiais do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, baseada em pesquisa prévia realizada pela secretaria demandante demonstrando as razões da necessidade da contratação. O processo ao qual se configura a carona, encontra-se disponível na íntegra no link de acesso abaixo:

<https://consorciocaminhosdotibagi.com.br/licitacaoView/?id=385>

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

A participação do município em “carona” permite que órgãos e entidades da Administração que não participam da licitação, após consultar o órgão gerenciados e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebre contratos valendo-se da ata de registro de preços do outro ente, sendo que a ata de registro de preço é um recurso que empresas públicas utilizam para adquirir bens e serviços no mercado, utilizando uma única licitação, é possível reduzir custos, melhorar preções e ter mais facilidade para negociar um valor atraente.

Ressaltamos que a “carona” a ata está formalizada ao abrigo da Lei 14.133/21, regulamentado no âmbito federal pelo decreto nº 11.462/23, de acordo com o § 2º do art. 86 e § 6º do art. 86, Decreto Municipal nº 5.081/2024, de acordo com art. 26 e Decreto Municipal nº 5.275/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços 11/2025, devido a questão do preço do mercado, sendo que são vários municípios participantes e com grande quantitativos de objetos atraindo a participação de empresas, acarretando a concorrência entre elas, resultando assim em preços menores para a vantagem da adesão, ajudando na otimização de tempo e pessoal do número de funcionários na elaboração, redução dos processos burocráticos, agilidade para adquirir mercadores e serviços, redução do número de licitações para aquisições e contratações de objetos nos setores responsáveis, mantendo uma boa gestão do orçamentos, tornando o processo muito mais ágil.

O objeto da presente solicitação é a execução e serviços de infraestrutura com fornecimento de material para atender a demanda da Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo conforme especificações na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2025, Edital de Concorrência, na forma eletrônica, nº 02/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, para contratação de empresa especializada em execução e serviços de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI inscrito do CPNJ 17.058.641/0001-0, empresa ganhadora KAPA INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ 57.152.502/0001-55, no valor total de R\$ 983.023,93 (novecentos e oitenta e três mil, vinte e três reais e noventa e três centavos), com recursos das Emenda Parlamentar 202130840003 de 2021 e Emenda Parlamentar 202330840002 de 2023, ambas do Diego Garcia, conforme detalhamento e anexos.

4. Do detalhamento:

Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas – Bairro Raul Marinho Município de Itamaracá-PR

1. OBJETO

Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ nas vias urbanas do Bairro Raul Marinho, conforme projetos, planilhas, cronograma e demais documentos técnicos.

2. LOCALIZAÇÃO

A intervenção abrange as Ruas Virgílio dos Santos, Antônio Severino da Cruz, Pedro Moreira Marques, Sebastião Balbino, Antônio Pedro Marinho e Antônio Wenceslau da Silva, totalizando aproximadamente 7.007,13 m².

3. CARACTERIZAÇÃO

Os serviços compreendem limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão RR-1C, fornecimento dos ligantes e execução de revestimento em CBUQ Faixa C, espessura de 4,0 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Incluem mobilização de equipe e equipamentos necessários para a obra, instalação da placa da obra, ART de execução, sinalização provisória e preparação da área.

5. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE

A superfície deverá ser limpa com jato de alta pressão antes da pintura de ligação, para garantir uma melhor aderência entre o pavimento existente e a nova capa de CBUQ que será aplicada.

6. PINTURA DE LIGAÇÃO

Aplicação de emulsão RR-1C conforme especificações do DER/PR.

7. REVESTIMENTO

Aplicação e compactação do CBUQ com equipamentos apropriados e controle tecnológico, considerando uma capa de 4,0 cm.

8. REPAROS PROFUNDOS

Os reparos profundos (195,33 m²) serão executados previamente pela Prefeitura Municipal, não integrando o objeto contratado.

9. MEDIÇÃO

As medições seguirão o cronograma físico-financeiro e dependerão da aprovação da fiscalização.

10. SEGURANÇA

A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho, sinalização e proteção ambiental.

11. NORMAS

Aplicam-se as normas da ABNT, DER/PR, SINAPI e demais documentos da contratação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial integra os documentos técnicos da contratação e deverá ser observado durante toda a execução da obra.

Relação das vias

VIA	ÁREA (M²)
Rua Virgílio dos Santos	1.044,76
Rua Antônio Severino da Cruz	560,88
Rua Pedro Moreira Marques	548,33
Rua Sebastião Balbino	592,76
Rua Antônio Pedro Marinho	2.916,80
Rua Antônio Wenceslau da Silva	1.343,60

ITEM	UN.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1	R\$ 3.562,62	R\$ 3.562,62
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C – EXCLUSIVE EMULSÃO	M²	7.007,13	R\$ 0,41	R\$ 2.872,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C – PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	3,50	R\$ 4.425,73	R\$ 15.490,06
CBUQ – TRAÇO 3 – CAPA – FAIXA “C” (QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON)	TON	700,72	R\$ 321,48	R\$ 225.267,47
FORNECIMENTO DE CAP – CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON)	TON	39,96	R\$ 5.762,36	R\$ 230.263,91
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M²	7.007,13	R\$ 3,07	R\$ 21.511,89

Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas – Bairro São Joaquim do Pontal Município de Itamaracá-PR.

1.OBJETO

Execução de reperfilamento e recapeamento asfáltico em CBUQ nas vias urbanas do Bairro São Joaquim do Pontal, conforme projetos, planilhas, cronograma e demais documentos técnicos.

2. LOCALIZAÇÃO

A intervenção abrange as Ruas: Travessa Constancio Jussiani, Aristide M de Oliveira, Segundo Parralelo, Manoel Fernandes Barreira e Joaquim Alves de Toledo, totalizando aproximadamente 5.382,48 m².

3. CARACTERIZAÇÃO

Os serviços compreendem limpeza da pista, reperfilamento com CBUQ Faixa C espessura de 1,0 cm conforme indicado em projeto, pintura de ligação com emulsão RR-1C, fornecimento dos ligantes e execução de revestimento em CBUQ Faixa C, espessura de 4,0 cm.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Incluem mobilização de equipe e equipamentos necessários para a obra, instalação da placa da obra, ART de execução, sinalização provisória e preparação da área.

5. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE

A superfície deverá ser limpa com jato de alta pressão antes da pintura de ligação, para garantir uma melhor aderência entre o pavimento existente e a nova capa de CBUQ que será aplicada.

6. PINTURA DE LIGAÇÃO

Aplicação de emulsão RR-1C conforme especificações do DER/PR. (OBS: serão 2 camadas de pintura de ligação, uma para o perfilamento nos locais indicados em projeto e a outra aplicação para o recebimento da capa de 4 cm).

7. REPERFILAMENTO

Deverá ser realizado a aplicação de uma capa de CBUQ com finalidade de regularização do pavimento existente, considerando uma espessura de 1 cm conforme projeto.

8. REVESTIMENTO

Aplicação e compactação do CBUQ com equipamentos apropriados e controle tecnológico, considerando uma espessura de 4 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

9. REPAROS PROFUNDOS

Os reparos profundos (76,97 m²) serão executados previamente pela Prefeitura Municipal, não integrando o objeto contratado.

10. MEDIÇÃO

As medições seguirão o cronograma físico-financeiro e dependerão da aprovação da fiscalização.

11. SEGURANÇA

A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho, sinalização e proteção ambiental.

12. NORMAS

Aplicam-se as normas da ABNT, DER/PR, SINAPI e demais documentos da contratação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial integra os documentos técnicos da contratação e deverá ser observado durante toda a execução da obra.

Relação das vias

VIA	ÁREA (M ²)
Travessa Constâncio Jussiani	540,02
Rua Aristides M. de Oliveira	1.454,25
Rua Segundo Parralelo	803,86
Rua Manoel Fernandes Barreira	1.206,85
Rua Joaquim Alves de Toledo	1.377,50

ITEM	UN.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1	R\$ 3.562,62	R\$ 3.562,62
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C – EXCLUSIVE EMULSÃO	M ²	10.764,96	R\$ 0,41	R\$ 4.413,63
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C – PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	5,38	R\$ 4.425,73	R\$ 23.810,43
CBUQ – TRAÇO 2 – CAPA – FAIXA “C” (QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON)	TON	134,57	R\$ 321,57	R\$ 43.273,67
FORNECIMENTO DE CAP – CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON)	TON	7,40	R\$ 5.762,36	R\$ 42.641,46
CBUQ – TRAÇO 3 – CAPA – FAIXA “C” (QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON)	TON	538,26	R\$ 321,48	R\$ 173.039,83
FORNECIMENTO DE CAP – CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON)	TON	30,68	R\$ 5.762,36	R\$ 176.789,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M²	5.382,48	R\$ 3,07	R\$ 16.524,21
---	----	----------	----------	---------------

5 – DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DOS TOPÁZIOS, Nº 174, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA/SP, CEP: 17.516-280, inscrita no CNPJ sob o nº 57.152.502/0001-55 IE: 438.703.651.110, neste ato representada pelo Sr. Helder Marcelino Canutos de Souza RG: 43.478.871-5 CPF: 323.691.058-52.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico- operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ R\$ 983.023,93 (novecentos e oitenta e três mil, vinte e três reais e noventa e três centavos).

6.2.O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição pela fiscalização e à verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada.

Cada pagamento ficará condicionado à apresentação de:

- Boletim de medição;
- Nota fiscal;
- Relatório fotográfico;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- ART/RRT, quando exigível;
- Demais documentos previstos contratualmente.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução dos serviços será de até 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada e aprovado pela Administração.

Eventuais prorrogações do prazo de execução poderão ocorrer mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e formalizada pôr termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 533 – Programática Funcional: 05.004.15.452.0006.2.015.4.4.90.51.00.00, fonte 33785, Código Reduzido: 534 – Programática Funcional: 05.004.15.452.0006.2.015.4.4.90.51.00.00, fonte 03784 para a Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

9 – DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Andirá - PR.

10 – DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Itamaracá, 21 de julho de 2026.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itamaracá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 303/2026

De: Amarildo Tostes – Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 21/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução e serviços de infraestrutura com fornecimento de material, com recursos das Emenda Parlamentar 202130840003 de 2021 e Emenda Parlamentar 202330840002 de 2023, ambas do Diego Garcia.

Considerando as informações e devidas comprovações contidas no processo **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, por Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, na modalidade Carona prevista no Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

- **KAPA INFRAESTRUTURA, CNPJ 57.152.502/0001-55**, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2025, Edital de Concorrência, na forma eletrônica, nº 02/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, pelo valor total de R\$ 983.023,93 (novecentos e oitenta e três mil, vinte e três reais e noventa e três centavos).

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução e serviços de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI inscrito do CNPJ 17.058.641/0001-0, com a empresa KAPA INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ 57.152.502/0001-55, no valor total de R\$ 983.023,93 (novecentos e oitenta e três mil, vinte e três reais e noventa e três centavos), com recursos das Emenda Parlamentar 202130840003 de 2021 e Emenda Parlamentar 202330840002 de 2023, ambas do Diego Garcia, na modalidade Carona prevista no Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo 031/2026. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 21 de julho de 2026

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, objeto do Processo Administrativo nº 031/2026, visando a Contratação de empresa especializada em execução e serviços de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2025, Edital de Concorrência, na forma eletrônica, nº 02/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, com a empresa KAPA INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ 57.152.502/0001-55, no valor total de R\$ 983.023,93 (novecentos e oitenta e três mil, vinte e três reais e noventa e três centavos), com recursos das Emenda Parlamentar 202130840003 de 2021 e Emenda Parlamentar 202330840002 de 2023, ambas do Diego Garcia, na modalidade Carona prevista nos termos dos Artigos 86 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Itamaracá, 21 de julho de 2026.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal